



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/76

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei do Orçamento.

Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Pato Branco – Paraná, Senhor Antoninho Sebastião Viganó, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral da Câmara, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros), assim discriminados:

3.2.5.0 – Contribuições a Previdência Social	Cr\$ <u>1.000,00</u>
Total	Cr\$ 1.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo primeiro, será cancelado parcialmente a igual importância a seguinte dotação orçamentária, do orçamento vigente:

3.2.7.0 – Diversas Transferências Correntes	Cr\$ <u>1.000,00</u>
Total	Cr\$ 1.000,00

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, em 6 de dezembro de 1976.

Antoninho Sebastião Viganó
Presidente